



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

## RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, bairro Brasil Novo - Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo Diretor Geral, Messias Pereira Junior, portador da cédula de identidade nº 726391972 SEJUSP/MA e do CPF nº 944.499.453-87, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 001/2020, que tem por objeto Inscrição de 01 (um) servidor, no curso de Planejamento, Programação e Controle de Manutenção (PPCM) nos dias 11 a 15 de maio de 2020, EAD ao vivo no horário das 08:00h às 13:00h, de interesse do setor operacional do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS - ABRAMAN - CNPJ: 28.718.393/0001-92, com endereço na Av. Marechal Câmara, 160 - Sala 320 - Edifício Orly - Rio de Janeiro - RJ - Brasil, CEP 20020-080 - Telefones: (55) (21) 3231 7005 / 3231 7006 / 3231 7023, pelo valor global de R\$: 910,00 (novecentos e dez reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Maranhão, em 04 de maio de 2020.

---

Messias Pereira Junior  
Diretor Geral/SAAE  
Portaria nº 867/2019-GAB



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO VI, Nº 1015, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/CH/002/2020. .... 1

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 001/TP/001/2020 ..... 1

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20170170/PP/003/2017. .... 2

#### SAAE

#### INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO ..... 2

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/CH/002/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/CH/002/2020.**  
**PARTES:** O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA.  
**OBJETO:** É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2020, para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino e visando atender a Lei nº 11.947/2009, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **VALOR TOTAL:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 883.167,68 (oitocentos e oitenta e três reais, cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos, (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO 10 – Prefeitura Municipal de

Açailândia - UNIDADE 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE – PROJETO/ATIVIDADE – 12.306.0018.2-061 Manutenção do PNAE - ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 0.1.15.000051 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **BASE LEGAL:** O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante: João Rodrigues Costa Filho - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2020. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, em 04/05/2020. **KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO** - Secretária de Educação

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 001/TP/001/2020

**PARTES:** O Município de Açailândia/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa Eco Planet Empreendimentos Eireli – ME. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo expresso na Cláusula Quinta do Contrato N.º 001/TP/001/2020, que tem por finalidade a construção de ponte mista de concreto e metálica na estrada vicinal do km 30 – Córrego Ararandeuá, no município de Açailândia – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo prorroga por mais 01 (um) mês, o prazo o expresso na Cláusula Quinta do referido Contrato, que será do dia 21 de abril de 2020 a 21 de maio de 2020. **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade superior da contratante, constante dos autos, e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Miranda da Costa, pela Contratante e Warlison Gonçalves Martins – ECO



PLANET EMPREENDIMENTOS ERIRELI - ME, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia-MA, 20 de abril de 2020. **CARLOS ALBERTO MIRANDA DA COSTA** Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20170170/PP/003/2017.

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20170170/PP/003/2017. PARTES:** O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **ERGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA - LTDA - ME. OBJETO:** O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 20170170/PP/003/2017 - Proc. Administrativo 0100/2017, bem como os aditivos, que tem por objeto, a execução de serviços de Implantação, Conversão, Treinamento, concessão de licença de uso de Software de Gestão Escolar (Educativa) bem como, Testes e Serviços de Manutenção, Atendimento e Suporte Técnico online e presencial, de interesse da secretaria municipal de educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento prorroga por mais 08 (oito) meses a vigência do contrato nº 20170170, contar do dia 30 de abril 2020 a 30 de dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 365 0020 2.108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil - 12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DO RECURSO: 0.1.05.000016 - Complementação do FUNDEB - 40%. **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017 - formalizado nos autos do Processo Administrativo 0100/2017 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial e demais termos de aditamento não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento de contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Luciano de Queiroz Vieira, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 28 de abril de 2020. **Karla Janys Lima Nascimento** - Secretária Municipal de Educação.

**SAAE**


## INEXIGIBILIDADE

### RATIFICAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, bairro Brasil Novo - Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo Diretor Geral, Messias Pereira Junior, portador da cédula de identidade nº 726391972 SEJUSP/MA e do CPF nº 944.499.453-87, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 001/2020, que tem por objeto Inscrição de 01 (um) servidor, no curso de Planejamento, Programação e Controle de Manutenção (PPCM) nos dias 11 a 15 de maio de 2020, EAD ao vivo no horário das 08:00h às 13:00h, de interesse do setor operacional do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS - ABRAMAN - CNPJ: 28.718.393/0001-92, com endereço na Av. Marechal Câmara, 160 - Sala 320 - Edifício Orly - Rio de Janeiro - RJ - Brasil, CEP 20020-080 - Telefones: (55) (21) 3231 7005 / 3231 7006 / 3231 7023, pelo valor global de R\$: 910,00 (novecentos e dez reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Maranhão, em 04 de maio de 2020.

  
Messias Pereira Junior  
Diretor Geral/SAAE  
Portaria nº 867/2019-GAB

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Isabel Cristina de Figueredo e Silva**  
*Assessora Especial de Comunicação*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador Geral do Município*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

## DESPACHO

Ao Exmo. Sr. Francisco Gonçalves de Andrade  
Diretor do Departamento de Contabilidade  
Desta Autarquia Municipal

Assunto: Autorização para empenho.

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos a V.Sra., os autos processo administrativo nº 015/2020, que gerou a Inexigibilidade nº 001/2020, que objetiva objeto Inscrição de 01 (um) servidor, no curso de Planejamento, Programação e Controle de Manutenção (PPCM) nos dias 11 a 15 de maio de 2020, EAD ao vivo no horário das 08:00h às 13:00h, de interesse do setor operacional do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que será realizado pela empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS - ABRAMAN - CNPJ: 28.718.393/0001-92, com endereço na Av. Marechal Câmara, 160 - Sala 320 - Edifício Orly - Rio de Janeiro - RJ - Brasil, CEP 20020-080 - Telefones: (55) (21) 3231 7005 / 3231 7006 / 3231 7023, pelo valor global de R\$: 910,00 (novecentos e dez reais), para realizar empenho.

Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Maranhão, em 07 de maio de 2020.

---

Messias Pereira Junior  
Diretor Geral/SAAE  
Portaria nº 867/2019-GAB